

**EDITAL SESSÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOCENTES DAS ESCOLAS DO
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, no uso das suas atribuições, convoca os **PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, designados nas escolas do Programa Ensino Integral que manifestaram interesse em se transferir para Unidade Regional de Ensino Santo André ou realizar movimentação entre as escolas PEI desta URE, de acordo com o contido na Res.SEDUC Nº158, e 28 de novembro de 2025.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação nesta etapa destina-se aos docentes que manifestaram interesse na movimentação entre escolas desta URE ou transferência de outra Unidade Regional de Ensino.

1.2 A transferência entre unidades escolares que atendem ao PEI será realizada exclusivamente na etapa inicial de Alocação PEI, no âmbito do processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de URE, conforme o contido na Portaria Dipes nº 19/2025.

1.3 Poderão participar do processo de transferência entre unidades escolares do PEI os docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”) que tenham indicado, na etapa de Confirmação de Participação, a opção de transferência, e que, nessa condição, estejam credenciados e classificados em lista única.

1.4 Para o atendimento do docente nesta etapa, é necessário que seja apresentada a declaração de anuência emitida em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade de designação atual.

1.5 Para os docentes que tenham tomado posse em cargo efetivo em unidade escolar que atendem ao PEI, poderá ser emitida a declaração de anuência.

1.6. A não apresentação da declaração prevista no item 1.5 impossibilita a participação do docente na etapa de transferência.

1.7. A transferência do docente para outra unidade do PEI, realizada em sistema terá caráter irretratável, após sua confirmação na sessão de transferência.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação obedecerá a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

2.2 A classificação será divulgada no site desta Unidade Regional de Ensino em data a ser definida pela SEDUC.

3- DA DATA E LOCAL DA ALOCAÇÃO

A sessão de alocação das transferências ocorrerá na Unidade Regional de Ensino Santo André

Endereço: Rua das Figueiras, 1245 – Bairro Jardim – Santo André

Data: 16/12/2025

Horário: 9h

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

4.2 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como se apresentar com documento de identificação.

Santo André, 12 de dezembro de 2025

Ariane Aparecida Butrico
Coordenadora Geral-Dirigente Regional de Ensino
Assinado no Original